

Portaria nº 036/2021 - SMARH

Dispõe sobre a lotação de servidor no âmbito do Município de Poção de Pedras, e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto dos Servidores Públicos de Poção de Pedras/MA e legislação pertinente à matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública o poder de organizar e modificar os serviços públicos, observando necessariamente os princípios basilares que devem nortear a administração pública, quais sejam, a legalidade, a razoabilidade, a impessoalidade, a moralidade, a proporcionalidade e ainda o da eficiência;

CONSIDERANDO que a missão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos é apoiar o processo de gestão para o desenvolvimento do Município, promovendo ações de fomento à política de gestão de pessoas, ao patrimônio público e à prestação de serviços à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva atuação da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aulas e, conseqüentemente, a elevação dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO o direito do servidor público ser lotado e o dever do poder público de lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o respeito ao interesse público, a imparcialidade, a ética, a transparência, a racionalidade, a coerência nas informações e a agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo de 2021;

CONSIDERANDO que a lotação do servidor público é um momento importante para a organização e o funcionamento do sistema público municipal, bem como para a segurança jurídica dos servidores;

CONSIDERANDO que a solicitação da Central de Merenda Escolar, existente na Sede do Município de Poção Pedras, por meio de sua Coordenadora, reflete a real necessidade de lotação de servidores que desempenhem as funções cozinheiros;

CONSIDERANDO que, segundo informações prestadas pela SEMED, o número escolas abarcadas pela Central de Merenda chegam a um total de 13, e o número de alunos somam um total de 2.068, distribuídos entre os turnos matutino, vespertino e noturno, enquanto que atualmente o referido local tem lotado apenas 04 cozinheiras, demandando a lotação de pelo menos mais dois servidores que desempenhem as funções de Cozinheiro, com carga horária de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que o concurso prestado pelos Servidores, à época do ingresso nos quadros da administração pública, não mencionam os locais exatos para os quais deveriam prestar serviços, bem como, o poder de autotutela;

CONSIDERANDO que é competência própria do órgão administrativo, definido como poder legal conferido ao agente público para o desempenho específico das atribuições de seu cargo, existindo a necessidade, destinar lotação afim de suprir a lacuna existente, neste caso, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Poção de Pedras;

CONSIDERANDO que o Poder Público, em obediência ao requisito da forma do ato administrativo, que se consubstancia na materialização exteriorizada do ato, nesse caso, por meio da portaria escrita;

CONSIDERANDO que um dos requisitos do ato administrativo é o objeto, neste caso, consubstanciado na lotação dos Servidores, servindo este de conteúdo do ato administrativo;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaopedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8fdbcd0f20ff1ef639d4e5c12adf1080b676e1c7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO, por fim, ainda em obediência aos requisitos dos atos administrativos, o motivo da realização deste, neste caso, observado pela necessidade real de lotação de servidores que desempenhem as funções de Cozinheiros na Central de Merenda Escolar Municipal, localizado na sede do Município de Poção de Pedras, conforme ofício enviado a esta secretaria pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a lotação de mais dois Cozinheiros, em razão da necessária excelência na prestação dos públicos, bem como porque a quantidade atual de servidores lá lotados não é suficiente, por causa da grande demanda;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a Servidora Jelcilene Barros de Oliveira, CPF n. 767.890.983-72, para desempenhar as funções de Cozinheira, com carga horaria de 40 horas semanais, na Central de Merenda Escolar do Município de Poção de Pedras, localizada na Rua Quinze de Novembro, s/n, Bairro Centro, Sede do Município de Poção de Pedras /MA.

Art. 2º. Lotar a Servidora Francisca das Chagas da Luz Silva Castro, CPF n. 973.105.063-91, para desempenhar as funções de Cozinheira, com carga horaria de 40 horas semanais, Central de Merenda Escolar do Município de Poção de Pedras, localizada Rua Quinze de Novembro, s/n, Bairro Centro, Sede do Município de Poção de Pedras /MA.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Servidores.

Art. 4º. Notifique-se a Secretaria Municipal de Educação solicitante para providencias.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Poção de Pedras, 08 de outubro de 2021.

José Vanckles Alves Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaopedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8fdbcd0f20ff1ef639d4e5c12adf1080b676e1c7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

